



*Homologado em 26/8/2003, publicado no DODF de 29/8/2003, p. 26.
Portaria nº 259, de 11/9/2003, publicada no DODF de 12/9/2003, p. 10.*

Parecer nº 151/2003-CEDF

Processo nº. 030.003818/2001

Interessado: **Instituto Educacional Evangélico Nazareno**

- Concede, pelo prazo de cinco anos, credenciamento ao Instituto Educacional Evangélico Nazareno, localizado na Avenida L 2 Norte, Quadra 603, Módulo “D”, Brasília – DF.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil (creche e pré-escola) e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular.
- Dá outras providências.

I - HISTÓRICO – O Rev. Luiz Carlos Rocha Oliveira, responsável pela ANA – Associação Nazareno Assistencial Beneficente, mantenedora do Instituto Educacional Evangélico Nazareno, localizado na Avenida L2 Norte, Quadra 603, Módulo D, Brasília-DF, autuou o presente processo em 3 de outubro de 2001, com as seguintes solicitações:

- credenciamento e autorização de funcionamento para implantar a educação básica nos níveis da educação infantil, compreendida pela creche e pré-escola e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, com implantação gradativa;
- apreciação dos documentos organizacionais.

O Instituto Educacional Evangélico Nazareno, fundado em 14 de junho de 2001, iniciou suas atividades educacionais em 4 de março de 2002 contando atualmente com 75 alunos, distribuídos nos turnos matutino e vespertino, e atendendo crianças da creche até a 3ª série do ensino fundamental, com implantação gradativa.

O processo foi instruído observando as disposições da Resolução nº 2/98-CEDF e dele constam os seguintes documentos:

- Estatuto Social, documento que comprova a existência legal da mantenedora, ANA – Associação Nazareno Assistência Beneficente (fls. 7 a 10).
- Requerimento dirigido à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal (fl. 1).
- Justificativa por intempestividade (fls. 2 e 3).
- Ata de criação legal da instituição educacional (fls. 11).
- Balanço patrimonial (fls. 12 a 14).
- Alvará de Construção (fls. 15), cuja finalidade da edificação é “templo”.
- Registro do imóvel pertencente à Igreja do Nazareno do Brasil (fls. 19).
- Croqui (fls. 20).
- Descrição das instalações físicas (fls. 21).
- Informações sobre os recursos didático-pedagógicos, mobiliários e equipamentos (fls. 22 a 24).
- Relação do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio (fls. 203).
- CNPJ (fls. 112).



- Regimento Escolar (fls. 114 a 142).
- Proposta Pedagógica (fls. 143 a 188).
- Calendário Escolar 2003 (fls. 189).
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares (fls. 111), expedido em 23/9/2002, informando que as pendências ora existentes não impedem o funcionamento da escola, substituindo os de fls. 106 e 110.
- Alvará de Funcionamento para oferecer a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série (fls. 190).

II - ANÁLISE – Da análise do processo e com base no Relatório de Inspeção (fls. 191 a 195) das técnicas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, vale ressaltar o que se segue.

O prédio escolar é adaptado para fins escolares, especificado às fls. 192 no relatório conclusivo da técnica da SUBIP/SE.

A equipe técnico-pedagógica é constituída pela direção geral, direção pedagógica e direção administrativa, e, segundo informações (fls. 203), todos são legalmente habilitados e contratados pela entidade mantenedora.

A diretora pedagógica acumula o cargo de orientadora educacional, em razão do reduzido número de alunos.

O Regimento Escolar, segundo relatório das técnicas da SUBIP, está de acordo com a resolução nº 2/98-CEDF e é adequado às modalidades de ensino que a instituição propõe (fls. 193).

A Proposta Pedagógica foi reestruturada, seguindo a disposição constante no art. 158 da Resolução nº 2/98-CEDF, abordando todos os aspectos nela sugeridos.

No seu breve histórico, os dirigentes da mantenedora ANA informam como seus membros decidiram criar a instituição educacional. A Igreja do Nazareno, fundada em 1908, está presente em 127 países e hoje, supera 1,3 milhão de seguidores. Ela *“é uma igreja cristã que aceita os credos cristãos, uniocessais, dos primeiros cinco séculos da história cristã (credo apostólico ou credo de niceno) como expressão de sua fé e fundamento para sua identidade. É também uma igreja Protestante, cujo caráter é fortemente trabalhado pela Reforma Protestante do século 16. A Igreja do Nazareno desenvolveu-se tendo por base a herança Metodista, Wesleyana, de viver e testemunhar uma inteira santificação”*. E continua informando *“O Ministério Global Nazareno tem-se centrado na volta do evangelismo, Ministérios de compaixão e educação.”* A educação é um dos aspectos do Ministério Mundial e cita como exemplo a Escola Esperança para moças em Calentu, uma Escola do Nazareno em Sobradinho-DF, na década de 60, e outras ao redor do mundo. Destaca a influência, nos diversos setores da vida do Distrito Federal, dos alunos oriundos da escola de Sobradinho (fls. 145 e 146).

“O Instituto Educacional Evangélico Nazareno – IEEN, também se orienta por meio da teoria psicogenética de Jean Piaget, acreditando, nos indicadores da vida atuais, entendendo que, para construir o saber, deve-se desenvolver o conhecimento latente pré-existente em cada um” (fls. 151).



O IEEN ministra a educação básica “com a finalidade de assegurar ao aluno a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho em estudos ulteriores” (fls. 160).

A educação infantil “tem como objetivo promover o bem-estar da criança e seu desenvolvimento integral, estimulando sua curiosidade, seu interesse, respeitando seus conhecimentos prévios e cumprindo funções indispensáveis e indissociáveis, como: educar e cuidar” (fls. 154).

O ensino fundamental objetiva a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, a compreensão do ambiente natural e social, o fortalecimento dos vínculos de família e a compreensão do sentido da vida, entre outros.

A avaliação é contínua, realizada por meio de observação direta do desenvolvimento do aluno nas atividades específicas, com registro em relatórios.

A matriz curricular abrange as áreas de conhecimento, previstas no art. 26 da Lei 9.394/96 e na Resolução CEB/CNE nº 2/98 e contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada que oferece Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Informática e o Ensino Religioso para todas as séries, estando assim constituída: módulo de 40 semanas, total de 20 horas-aula semanais; módulo-aula de 60 minutos e 800 horas/relógio anuais. O horário de funcionamento do turno matutino é de 7h50 às 12h10 e o do vespertino de 13h50 às 18h10.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) credenciar, pelo prazo de cinco anos, o Instituto Educacional Evangélico Nazareno, localizado na Avenida L2 Norte, Quadra 603, Módulo “D”, Brasília – DF, mantido pela ANA – Associação Nazareno Assistencial Beneficente;
- b) autorizar o funcionamento da educação infantil (creche e pré-escola) e do ensino fundamental - 1ª a 4ª série;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular que constitui anexo deste parecer;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição em 2002 até a presente data.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de agosto de 2003.

ELOÍSA MOREIRA ALVES
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 12/8/2003

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 151/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO NAZARENO					
Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Matutino e Vespertino					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna-Inglês	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800
Observações:					
1) Horário de Funcionamento: Matutino – 7h50 às 12h10 Vespertino – 13h50 às 18h10					
2) Intervalo de 15 minutos, não incluídos na carga horária semanal.					
3) A duração de hora-aula é de 60 minutos.					
4) Os temas transversais – ética, trabalho, saúde, meio ambiente, educação sexual, cidadania, pluraridade cultural – são desenvolvidos de forma interdisciplinar ao currículo.					
5) A preparação para o trabalho é desenvolvida de forma contextualizada no currículo.					